ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO

LEI Nº 443/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"PRAÇA VICENTE RODRIGUES"**, a praça pública localizada no Município de Desterro/PB, na Rua Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Tataíra, CEP 58.695-000, em homenagem ao Senhor Vicente Rodrigues (popularmente conhecido por "Vicente Neco"), personalidade de relevante importância histórica para a formação e desenvolvimento do supracitado Distrito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Desterro/PB,
em 02 de setembro de 2025

Tiago Simões dos Santos
CPF: 071.369.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS (Prefeito Constitucional).
Autoria do projeto: Poder Executivo – Chefe do Poder Executivo